



**EDITAL**  
**EXAMES DE ADMISSÃO À UEM**  
**ANO LECTIVO 2016**  
**ÉPOCA ÚNICA**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. A Lei n° 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior) estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, n° 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do ensino superior, que corresponde ao grau académico de Licenciatura, a conclusão com aprovação da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a Universidade Eduardo Mondlane (UEM) estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 11 a 15 de Janeiro de 2016, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UEM.
- 1.2. Os exames terão lugar em todas as províncias do país.

**2. CANDIDATURAS**

- 2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos o candidato deverá indicar se opta pelo período Laboral ou Pós-laboral.
- 2.2. Para os cursos com mais do que uma entrada, o candidato só pode escolher uma única forma de entrada.
- 2.3. **É da inteira responsabilidade do candidato a escolha das opções de cursos, bem como o preenchimento correcto do boletim de candidatura.**
- 2.4. Para cursos com mais de uma entrada o candidato **apenas pode se candidatar ao curso por uma das entradas.**
- 2.5. O candidato **deve realizar a pré-candidatura online** seguindo instruções patentes no site [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz). A validação da candidatura deve ser feita pelo candidato, nos postos de candidatura e no período de inscrições indicado no ponto 4.1., mediante a apresentação dos documentos listados em 2.7 a) até d).
- 2.6. Caso o candidato não possa fazer-se presente no acto de inscrição, alguém munido de procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade deverá para além da documentação mencionada no Ponto 2.7. ser portador de uma fotografia tipo passe e actualizada do candidato.
- 2.7. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a validação do pagamento, entrega e confirmação da entrada dos seguintes documentos:
  - a) Uma fotografia tipo passe actualizada (caso o candidato seja representado por um procurador);
  - b) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
  - c) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de um (1) dos

seguintes documentos, para nacionais:

- Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI com carimbo dentro do prazo de validade;
- Cartão de eleitor;
- Carta de condução; ou
- Passaporte.

d) Fotocópia do Passaporte e DIRE acompanhada do respectivo original, para estrangeiros.

2.8. Os documentos descritos nas alíneas c) e d) não devem expirar o prazo de validade antes do dia 14 de Janeiro de 2016.

2.9. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

### 3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. O candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acessando a página da UEM [www.uem.mz](http://www.uem.mz) ou a página do Departamento de Admissão à Universidade (DAU) [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz).

3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudos do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos em funcionamento na UEM em 2016, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

PERÍODO LABORAL						
Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				Formação Necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>I. FACULDADE DE AGRONOMIA E Eng<sup>a</sup> FLORESTAL (Maputo)</b>						
Agroeconomia e Extensão Agrária	30	Matemática	50%	Química	50%	12 <sup>a</sup> B do SNE (ou equivalente)
Engenharia Agronómica	60	Matemática	50%	Química	50%	
Engenharia Florestal	30	Matemática	50%	Química	50%	
<b>II. FACULDADE DE ARQUITECTURA E PLANEAMENTO FÍSICO (Maputo)</b>						
Arquitectura e Planeamento Físico	35	Matemática	30%	Desenho	70%	12 <sup>a</sup> C do SNE (ou equivalente)
<b>III. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)</b>						
Biologia Aplicada	30	Biologia	50%	Química	50%	12 <sup>a</sup> B do SNE (ou equivalente)
Biologia e Saúde	40	Biologia	50%	Química	50%	
Biologia Marinha Aquática e Costeira	30	Biologia	50%	Química	50%	
Cartografia e Pesquisa Geológica <sup>3</sup>	25	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	
		Química	60%	Geografia	40%	
Ciências de Informação Geográfica	30	Química	60%	Física	40%	
Ecologia e Conservação da Biodiversidade Terrestre	30	Biologia	50%	Química	50%	
Estatística	30	Matemática	65%	Português-II	35%	
Física	35	Matemática	50%	Física	50%	
Geologia Aplicada <sup>3</sup>	25	Química	60%	Física	40%	
		Química	60%	Matemática	40%	

		Química	60%	Geografia	40%	
Informática	30	Matemática	65%	Português-II	35%	
Matemática	30	Matemática	65%	Português-II	35%	
Meteorologia	35	Matemática	50%	Física	50%	
Química Ambiental	30	Matemática	50%	Química	50%	
Química Industrial	30	Matemática	50%	Química	50%	
<b>IV. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)</b>						
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
<b>V. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)</b>						
Economia	50	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
Contabilidade e Finanças	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
<b>VI. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)</b>						
Desenv. e Educação de Infância	35	Português-II	50%	Biologia	50%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Educação Ambiental	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
		Português-II	50%	Geografia	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
Língua de Sinais de Moçambique Vertente de Ensino	15	Português-II	50%	História	50%	
Língua de Sinais de Moçambique Vertente de Interpretação	15	Português-II	50%	História	50%	
Organização e Gestão da Educação	30	Português-II	50%	História	50%	
Psicologia das organizações	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Social e Comunitária	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Escolar e de Necessidades Educativas Especiais	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
<b>VII. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)</b>						
Eng <sup>a</sup> Civil	40	Matemática	50%	Física	50%	12 <sup>a</sup> B ou C do SNE (ou equivalente)
Eng <sup>a</sup> do Ambiente	35	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Eléctrica	30	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Electrónica	30	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Informática	30	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Mecânica	40	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Química	35	Matemática	50%	Física	50%	
<b>VIII FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)</b>						
Filosofia	60	Português-I	60%	Matemática	40%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Filosofia	40%	
		Português-I	60%	História	40%	
<b>IX. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)</b>						
Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Antropologia	35	Filosofia	50%	História	50%	
Arqueologia e Gestão do Património Cultural	25	Geografia	50%	História	50%	
Ciências Políticas	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Línguas Bantu <sup>1</sup>	30	Português-I	50%	Inq. Socio	50%	

				linguístico		
Ensino de Português	30	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Língua, Cultura e Literatura Chinesa	30	Português-I	100%			
Geografia <sup>4</sup>	50	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	50	Português-I	40%	História	60%	
Linguística	30	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	30	Português-I	50%	História	50%	
Serviço Social	30	Português-I	60%	História	40%	
Sociologia	30	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	30	Português-I	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	30	Português-I	50%	Francês	50%	
<b>X. FACULDADE DE MEDICINA (Maputo)</b>						
Medicina	70	Biologia	50%	Química	50%	12 <sup>a</sup> B do SNE (ou equivalente)
<b>XI. FACULDADE DE VETERINÁRIA (Maputo)</b>						
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	Biologia	50%	Química	50%	12 <sup>a</sup> B do SNE (ou equivalente) e Ensino Medio Agro-pecuario
Ciência e Tecnologia Animal	30	Biologia	50%	Química	50%	
Medicina Veterinária	30	Biologia	50%	Química	50%	
<b>XII. ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)</b>						
Arquivística <sup>5</sup>	25	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> do SNE (ou equivalente)
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Biblioteconomia <sup>5</sup>	25	Português-I	50%	História	50%	
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Jornalismo	25	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	25	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Música <sup>2</sup>	25	Prova Escrita de Música	20%	Prova Prática de Música	80%	
Teatro <sup>2</sup>	25	Prova Escrita de Teatro	20%	Prova Prática de Teatro	80%	
		Aptidão Física	40%			
<b>XIII. ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS MARINHAS E COSTEIRAS (Quelimane)</b>						
Oceanografia	30	Matemática	50%	Física	50%	12 <sup>a</sup> B ou C do SNE (ou equivalente)
Biologia Marinha	30	Química	50%	Biologia	50%	
Química Marinha	30	Química	50%	Biologia	50%	
Geologia Marinha	30	Física	40%	Química	60%	
		Matemática	40%	Química	60%	
<b>XIV. ESCOLA SUPERIOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL (Vilankulo)</b>						
Comunicação e Extensão Rural	40	Matemática	50%	Português II	50%	12 <sup>a</sup> A ou B do SNE (ou equivalente)
Economia Agrária	40	Matemática	50%	Geografia	50%	
		Matemática	50%	História	50%	
Agroprocessamento	40	Matemática	50%	Física	50%	12 <sup>a</sup> B ou C do SNE (ou equivalente)
		Matemática	50%	Química	50%	
Produção Agrícola	40	Matemática	50%	Química	50%	

Produção Animal	40	Química	50%	Biologia	50%	
Produção Pesqueira	40	Química	50%	Biologia	50%	
Engenharia Rural	40	Física	50%	Matemática	50%	
<b>XV. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)</b>						
Animação Turística	40	Português-II	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-II	50%	Geografia	50%	
Gestão de Mercados Turísticos	40	Matemática	50%	Geografia	50%	
Gestão Hoteleira	40	Matemática	50%	Português-II	50%	
Informação Turística	40	Português-II	50%	Geografia	50%	
		Português-II	50%	História	50%	
<b>XVI. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO</b>						
Finanças	30	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Gestão Comercial	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Agro-Negócios	30	Português-II	40%	Matemática	60%	
Agricultura Comercial	30	Biologia	50%	Matemática	50%	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2930</b>					

<b>ENSINO À DISTÂNCIA</b>						
Faculdade/Curso	Vagas	Disciplinas de exame				Formação necessária
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>I. FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>						
Organização e Gestão da Educação	60	Português-II	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
<b>II. FACULDADE DE ECONOMIA</b>						
Gestão de Negócios	60	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
<b>III. Faculdade de Letras Ciências Sociais</b>						
Administração Pública - Maputo	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Sabié	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Chibuto	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Inhambane	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Vilankulo	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Beira	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública - Quelimane	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Administração Pública Lichinga	30	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
<b>SUBTOTAL</b>	<b>360</b>					

**PERÍODO PÓS-LABORAL**

Cursos	Vagas	Disciplinas de exame				
		Disciplina1	Peso	Disciplina2	Peso	
<b>I. FACULDADE DE CIÊNCIAS (Maputo)</b>						
Ciências de Informação Geográfica	30	Química	60%	Física	40%	12 <sup>a</sup> B do SNE (ou equivalente)
Estatística	60	Matemática	65%	Português-II	35%	
Física	35	Matemática	50%	Física	50%	
Informática	60	Matemática	65%	Português-II	35%	
Meteorologia	35	Matemática	50%	Física	50%	
<b>II. FACULDADE DE DIREITO (Maputo)</b>						
Direito	70	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
<b>III. FACULDADE DE ECONOMIA (Maputo)</b>						
Economia	50	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
Gestão	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
Contabilidade e Finanças	50	Português-II	40%	Matemática	60%	
<b>IV. FACULDADE DE EDUCAÇÃO (Maputo)</b>						
Educação Ambiental	30	Português-II	50%	Biologia	50%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-II	50%	Geografia	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
Organização e Gestão da Educação	30	Português-II	50%	História	50%	
Psicologia das organizações	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Social e Comunitária	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
Psicologia Escolar e de Necessidades Educativas Especiais	30	Português-II	50%	Biologia	50%	
<b>V. FACULDADE DE ENGENHARIA (Maputo)</b>						
Eng <sup>a</sup> Civil	50	Matemática	50%	Física	50%	12 <sup>a</sup> B ou C do SNE (ou equivalente)
Eng <sup>a</sup> do Ambiente	40	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Eléctrica	50	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Electrónica	50	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> Informática	50	Matemática	50%	Física	50%	
Eng <sup>a</sup> e Gestão Industrial	40	Matemática	50%	Física	50%	
<b>VI. FACULDADE DE FILOSOFIA (Maputo)</b>						
Filosofia	80	Português-I	60%	Matemática	40%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
		Português-I	60%	Filosofia	40%	
		Português-I	60%	História	40%	
<b>VII. FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS (Maputo)</b>						

Administração Pública	50	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Ciências Políticas	50	Português-I	50%	História	50%	
Ensino de Francês	35	Português-I	50%	Francês	50%	
Ensino de Inglês	35	Português-I	50%	Inglês	50%	
Ensino de Português	35	Português-I	50%	História	50%	
Geografia <sup>4</sup>	50	Geografia	50%	História	50%	
		Geografia	50%	Matemática	50%	
		Geografia	50%	Biologia	50%	
História	50	Português-I	40%	História	60%	
Linguística	35	Português-I	50%	História	50%	
Literatura Moçambicana	35	Português-I	50%	História	50%	
Sociologia	50	Português-I	60%	História	40%	
Tradução Português/Inglês	35	Português-I	50%	Inglês	50%	
Tradução Português/Francês	35	Português-I	50%	Francês	50%	
<b>VIII. ESCOLA SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO E ARTES (Maputo)</b>						
Arquivística	40	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> do SNE (ou equivalente)
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Biblioteconomia	40	Português-I	50%	História	50%	
		Matemática	40%	Português-I	60%	
Jornalismo	40	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A do SNE (ou equivalente)
Marketing e Relações Públicas	40	Português-I	50%	História	50%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
<b>IX. ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (Inhambane)</b>						
Gestão <sup>6</sup>	90	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE + Matemática (ou equivalente)
<b>X. ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DE CHIBUTO</b>						
Finanças	40	Português-II	40%	Matemática	60%	12 <sup>a</sup> A, B ou C do SNE (ou equivalente)
Gestão de Empresas	40	Português-II	40%	Matemática	60%	
SUBTOTAL	1775					
GRANDE TOTAL	5065					

<sup>1</sup> O curso de Ensino de Línguas Bantu terá duas vagas por cada uma das seguintes línguas: kiSwahili, kiMwani, ciYao, shiMakonde, eMakhuwa, eLomwe, eKoti, eChuwabo, ciNyanja, ciSena, ciNyungwe,



ciShona, ciWutee, ciNdau, ciBalke, ciTshwa, xiTsonga, xiRhonga, ciCopi, giTonga.

<sup>2</sup> Os candidatos a estes cursos devem inscrever-se para realizar exames num dos locais referidos no Ponto 6.2.4 deste Edital.

<sup>3</sup> Concorre-se aos cursos de Cartografia e Pesquisa Geológica e Geologia Aplicada prestando exames de Química + Geografia ou Química + Física ou Química + Matemática; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

<sup>4</sup> Concorre-se ao curso de Geografia prestando exames de Geografia + Matemática ou Geografia + História ou Geografia + Biologia; devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

<sup>5</sup> Concorre-se aos cursos de Arquivística e Biblioteconomia prestando exames de Português + História ou Português + Matemática devendo o candidato indicar no acto de inscrição o grupo de exames que pretende realizar.

<sup>6</sup> O curso de Gestão Pós-Laboral decorre na Escola Superior de Hotelaria e Turismo, em Inhambane, com a supervisão da Faculdade de Economia

#### 4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES

##### 4.1. Data e horário

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro, de acordo com o calendário constante da tabela seguinte:

Data	Período
14 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
21 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
28 de Novembro de 2015	Das 09:00h às 14:00h
De 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2015	Das 09:00h às 15:00h

##### 4.2. Locais de validação de inscrição

A validação das inscrições aos Exames de Admissão terá lugar nos seguintes locais:

Província	Endereço
<b>Maputo</b> (Província e Cidade)	Campus Universitário Principal da UEM Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Cidade de Chibuto Outros locais a indicar
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilankulo
<b>Sofala</b>	Instalações da UniZambeze - Cidade da Beira
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio Outros locais a indicar
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Outros locais a indicar
<b>Zambézia</b>	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – Cidade de Quelimane
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga Outros locais a indicar

##### 4.3. Valores a pagar e formas de pagamento



- 4.3.1 O valor a pagar é de trezentos e cinquenta meticais (350,00 Mt) por disciplina de exame
- 4.3.2 O pagamento dos valores referidos no ponto 4.3.1 deverão ser efectuados conforme as instruções a serem publicadas no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/>.
- 4.3.3 Os valores pagos a título de taxa de inscrição não são devolvíveis.

#### 4.4. Acto de validação da inscrição

- 4.4.1. O candidato receberá até 24h após o depósito bancário, uma notificação da validação do seu pagamento.
- 4.4.2. Na ausência do candidato, o procurador munido da documentação, de uma fotografia tipo passe do candidato e de uma procuração devidamente autenticada pelo notário e dentro do prazo de validade faz a validação dos dados do candidato.
- 4.4.3. A validação da inscrição torna-se efectiva mediante a validação do pagamento e a entrega:
- dos documentos mencionados em 2.7. b), c) e d) para quem valida os seus dados pessoalmente; e
  - dos documentos mencionados em 2.7. a), b), c) e d) para o caso de alguém que pretenda validar outra pessoa, **possuindo uma procuração para o efeito.**
- 4.4.4. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano lectivo de 2016.
- 4.4.5. Não serão aceites casos de dupla inscrição. Sendo necessário inscrever-se a outro curso ou Universidade, o candidato ou seu procurador deve apresentar-se no posto de validação com o seu código, **não sendo necessário fazer um segundo pré-registo.** Os nomes das universidades e/ou cursos serão acrescentados ao código atribuído na primeira inscrição.
- 4.4.6. **O candidato deve possuir um único código.**
- 4.4.7. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/>. **Após a validação dos dados não há mais espaço para modificações nem reclamações.**

### 5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

- 5.1. Os dados dos candidatos aos exames de admissão serão enviados via sms, e-mail e estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2015 no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/>.

### 6. EXAMES

#### 6.1. Datas e horário

- 6.1.1 Os exames terão lugar, por cada disciplina, nas datas e no horário constante da tabela abaixo.

Data	Disciplinas	Hora
Segunda-feira 11/01/2016	Desenho/Língua Inglesa	7:30
	Biologia/Inquérito Sociolinguístico	13:30
Terça-feira 12/01/2016	Português-I	7:30
	Geografia/Física	13:30
Quarta-feira 13/01/2016	História	7:30
	Filosofia/Química	13:30
Quinta-feira	Matemática/Língua Francesa	7:30

14/01/2016	Português-II	13:30
Sexta-Feira 15/01/2016	Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro	7:30

- 6.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de provas, depois das 08:00h no período da manhã ou depois das 14.00h no período da tarde.

## 6.2. Local de prestação das provas de exames

- 6.2.1 O candidato realiza os exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade.
- 6.2.2 Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade para quaisquer outros locais.
- 6.2.3 Com **excepção das Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro** os exames de admissão à UEM realizar-se-ão nos seguintes locais:

<b>Maputo</b>	Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo Outros locais a indicar
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto Outros locais a indicar
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Outros locais a indicar
<b>Sofala</b>	Instalações da Universidade Zambeze Outros locais a indicar
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel de Chimoio
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
<b>Zambézia</b>	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula Escola Secundária de Muatala
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

- 6.2.4 **As Provas Escritas e Práticas de Música e Teatro realizar-se-ão APENAS em Maputo, Sofala e Nampula.**
- 6.2.5 Para a prova Prática de Teatro o candidato deve estar trajado com equipamento próprio para a prática de desporto (fato de treino, camisete, calções e sapatilhas).
- 6.2.6 Para a prova Prática de Música o candidato deve ser portador do instrumento que vai executar, com excepção do piano e da bateria.

## 6.3. Procedimentos e disciplina

- 6.3.1 A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado no Ponto 2.7 c) e d).
- 6.3.2 Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados no Ponto 2.7 c) e d).
- 6.3.3 É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.
- 6.3.4 As provas de exame, com excepção de Desenho, Inquérito Sociolinguístico, Prova Prática de Teatro e de Música, são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e

versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

- 6.3.5 Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão, preferencialmente o HB.
- 6.3.6 Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:
- Corrector;
  - Dicionários;
  - Telefones celulares;
  - Máquina de calcular; e
  - Equipamento electrónico, em geral.
- 6.3.7 É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas, meios electrónicos ou outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

## 7. ADMISSÃO

- 7.1. De acordo com a alínea a), nº 5, do Artigo 23 da Lei 27/2009 de 29 de Setembro, “poderão candidatar-se ao ensino superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12<sup>a</sup> Classe do ensino geral ou equivalente”. Em conformidade com o nº 1 do Artigo 4, “as condições de acesso a cada instituição de ensino superior são regulamentadas pela referida instituição”. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3 deste Edital, é reservada uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
- a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;
  - b) serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dia de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.
- 7.2. Seis (6) vagas de cada um dos cursos de Gestão de Mercados Turísticos, Informação Turística, Animação Turística e cinco (5) do curso de Informação Turística estão reservadas aos residentes na província de Inhambane. Adicionalmente, nove (9) vagas do curso de Informação Turística serão distribuídas equitativamente pelas províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente, com excepção da província de Inhambane.
- 7.3. Para os cursos de Oceanografia, Biologia Marinha, Geologia Marinha e Química Marinha em Quelimane duas (2) vagas de cada um, destinam-se aos residentes na província da Zambézia.
- 7.4. Cinquenta por cento (50%) das vagas de cada um dos cursos do período laboral de Finanças, Agro-negócios, Gestão de Empresas, Gestão Comercial e Agricultura Comercial, implantada em Chibuto, destinam-se aos residentes na província de Gaza.
- 7.5. As vagas mencionadas de 7.1 a 7.4 serão preenchidas pelos candidatos que, com idade igual ou inferior a 20 anos e zero dias na data da candidatura, tiverem terminado o ensino pré-universitário na província de candidatura e obtido as melhores médias da província nos exames de admissão à estes cursos.
- 7.6. Dez (10) das vagas do curso de Direito Pós-Laboral em Maputo são reservadas aos funcionários ligados à administração da justiça e à administração pública.
- 7.7. Das vagas disponíveis neste Edital para a ECA, são reservadas cinco (5) do curso de Jornalismo para funcionários da comunicação social, cinco (5) do curso de Música para músicos moçambicanos, duas (2) do curso Arquivística e duas (2) do curso Biblioteconomia para os funcionários do Arquivo Histórico de Moçambique.
- 7.8. Duas vagas serão reservadas para os candidatos provenientes da ilha de Inhaca que tenham concorrido aos cursos de Biologia Marinha, Química Marinha, Geologia Marinha ou Oceanografia, administrados em Quelimane, desde que cumpram os seguintes requisitos:

- a) residam na ilha há mais de cinco (5) anos;
  - b) tenham obtido as melhores médias no conjunto dos residentes da ilha de Inhaca nos exames de admissão à estes cursos.
- 7.9. Os candidatos admitidos por via do Ponto 7.8. deverão, no acto de matrícula, sob termo de compromisso e contrato, declarar que, concluída a formação, prestarão serviço na ilha de Inhaca, por um período de tempo igual ao da sua formação, nomeadamente na Estação de Biologia Marinha da ilha ou nas Reservas Florestais e Marinhas da Inhaca.
- 7.10. Os nomes dos candidatos ao curso de Direito Pós-Laboral referenciados no Ponto 7.6 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 31 de Outubro de 2015 à Direcção Pedagógica da UEM, pelo Ministério do Interior, Procuradoria Geral da República, Tribunal Administrativo, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ministério da Justiça.
- 7.11. Os nomes dos candidatos ao curso de Jornalismo abrangidos pelo Ponto 7.7 devem constar das listas a serem enviadas, até o dia 31 de Outubro de 2015, à Direcção Pedagógica da UEM pelo Sindicato Nacional de Jornalistas, pela Rádio Moçambique, pelo Instituto de Comunicação Social e pela Televisão de Moçambique.
- 7.12. Os nomes dos candidatos ao curso de Música abrangidos pelo Ponto 7.7 devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pela Associação de Músicos Moçambicanos e sectores afins.
- 7.13. Os nomes dos candidatos aos cursos de Arquivística e de Biblioteconomia abrangidos pelo Ponto 7.7. devem constar da lista a ser enviada à Direcção Pedagógica da UEM pelo Arquivo Histórico de Moçambique e sectores afins.
- 7.14. Todos os candidatos às vagas descritas de 7.2 a 7.8 realizam provas de admissão para o preenchimento das vagas respectivas.
- 7.15. As restantes vagas dos cursos referidos de 7.2 a 7.8 serão preenchidas de acordo com os Pontos 7.16 e 7.17 deste Edital.
- 7.16. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.
- 7.17. Se após o apuramento mencionado no Ponto 7.16 o número de vagas for ultrapassado, para os candidatos que tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério de idade, admitindo-se os de menor idade.

## 8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 8.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet no endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e/ou via SMS seguindo instruções a divulgar oportunamente.

## 9. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

- 9.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Reitor da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios do Departamento de Admissão à Universidade (Edifício do Centro de Informática da UEM) e nas províncias, junto dos locais de validação de inscrição.
- 9.2. Os pedidos de revisão e as reclamações são apresentados dentro do prazo de três (3) dias úteis contados a partir do dia da publicação dos resultados.
- 9.3. A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz).
- 9.4. A aceitação dos pedidos é condicionada ao pagamento, da taxa de oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.
- 9.5. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.
- 9.6. **Qualquer reclamação, em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período, local definido e requisitos indicados nos pontos anteriores, será**

**considerada improcedente.**

## **10. SANÇÕES**

- 10.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:
- a) Se encontrar em alguma situação relevante das descritas no Ponto 6.3.6 e 6.3.7 relativa a procedimentos e disciplina;
  - b) Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura.
- 10.2. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão e interdição de inscrição e ingresso à UEM, pelo período de cinco (5) anos o candidato que:
- a) Se encontrar em alguma situação das descritas no Ponto 6.3.7 relativa a procedimentos e disciplina;
  - b) Falsifique ou seja portador de documentos falsos;
  - c) Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UEM; e
  - d) Se faça representar por outrem na prestação de prova de exame de admissão à UEM.
- 10.3. Incorrerá na sanção de expulsão da UEM o indivíduo que for encontrado nas situações descritas nas alíneas b) e c) do ponto 10.2 deste Edital sendo estudante da UEM, por força do disposto no artigo 100, n.º 3 conjugado com o artigo 101 alínea j) ambos do Regulamento Pedagógico da UEM, aprovado pela Deliberação n.º 31/CUN/2010 de 16 de Dezembro.

## **11. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS E BOLSAS DE ESTUDO PARA CANDIDATOS ADMITIDOS**

- 11.1. A UEM divulgará, num edital específico, informação detalhada sobre as matrículas, inscrições, propinas e bolsas.
- 11.2. As propinas mensais para os cursos do período Pós-Laboral variam entre 2.500,00 Mt e 5.000,00 Mt.
- 11.3. No acto da matrícula será exigida a seguinte documentação:
- a) **Estudantes Bolseiros - candidatos admitidos a quem foi atribuída bolsa de estudos ([www.dra.uem.mz](http://www.dra.uem.mz)).**
    - Comprovativos de pagamento de valores;
    - Duas fotocópias autenticadas do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
    - Uma Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
    - Duas fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
    - Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;
    - Três fotografias tipo passe;
    - Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
  - b) **Estudantes não Bolseiros**
    - Comprovativos de pagamento de valores;
    - Uma fotocópia autenticada do Bilhete de Identificação/Talão para nacionais, ou DIRE para estrangeiros;
    - Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Cédula Pessoal;
    - Duas Fotocópias autenticadas do Certificado de conclusão da 12ª classe ou equivalente;
    - Uma fotocópia autenticada do comprovativo da situação do Serviço Militar Obrigatório regularizada;

- Duas fotografias tipo passe.
  - Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).
- 11.4. Após o período normal de matrículas e para preencher as vagas dos admitidos que não se tenham matriculado, será publicada para cada curso, uma lista composta por igual número de candidatos.

## **12. CASOS OMISSOS**

Cabe ao Magnífico Reitor da Universidade Eduardo Mondlane interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.